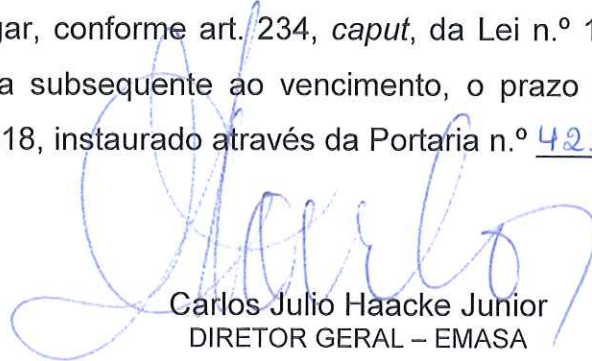


PORTARIA N.º 0442, DE 06 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA, no uso das atribuições previstas na alínea “k” do artigo 15 da Lei n.º 2.498, de 31 de outubro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 225, 230 e 231 da Lei n.º 1.069, de 09 de julho de 1991, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, conforme art. 234, *caput*, da Lei n.º 1.069/1991, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão do Processo Disciplinar n.º 001/2018, instaurado através da Portaria n.º 429 de JANEIRO de 2018.



Carlos Julio Haacke Junior  
DIRETOR GERAL – EMASA